

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 186-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 186-19</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte:				
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ				
Endereço:			Fone:	
RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66			(22)3864-1222/3864-1900	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:		
30.040.557		39418.249/0001-57		
Presidente:		CPF:		
JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO		962.473.637-53		
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DE IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº 005/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ DO MÊS DE JULHO E AGOSTO DE 2019.</b> O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários - Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, solicitado pelo Presidente João Augusto Macedo da Araújo, através do Ofício nº. 22/2019-TS de 20/08/2019, protocolado sob nº. 1450/2019 em 21/08/2019, recebido por este setor em 22/08/2019, conforme fls. 02 e 11.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>c) Segue em anexo os <b>DEMONSTRATIVOS DOS VALORES APURADOS.</b></p> <p><b>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</b></p>				
Aperibé, 26 de agosto de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**0F9BB598

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>